



DECRETO Nº 1.970, 17 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0203</b>	<b>Departamento Jurídico</b>		
<b>020301</b>	<b>Jurídico Geral</b>		
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento jurídico		
	<b>Fonte de Recursos-01-Tesouro</b>		
3.3.90.39.00(29)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte Recursos -01- Tesouro</b>		
3.3.90.91.00(47)	Sentenças Judiciais		30.000,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recurso-05- Federal</b>		
3.3.90.30.00(93)	Material de consumo		15.000,00
		<b>Total :</b>	<b>55.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais )**, será utilizado o recurso de, **“Excesso de Arrecadação”** a verificar no exercício.



**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Maio de 2016.

---

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal